# **DECRETO N° 5.398, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Regulamenta a adesão ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, no âmbito do Município de São Jerônimo.

 O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A**

Art. 1º O Município de São Jerônimo adere ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, elaborado no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, na forma do Art. 3º da portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022 e Art. 19, II da lei 14.133/2021.

Art. 2º Para itens ainda não padronizados, deverá ser utilizado o Catálogo de Compras do Governo Federal (CATMAT/CATSER), devendo ser motivado no ETP a sua não utilização.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração